



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.964, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO E EMPREGO PÚBLICO DE “MOTORISTA DE AMBULÂNCIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a referência e o vencimento salarial do cargo e emprego público de “motorista de ambulância”, disposto no Anexo II – Relação de Empregos e Salários da Lei Municipal nº 562/2002 do Quadro de Pessoal dos Servidores da Prefeitura Municipal de Cajati, passando a vigorar conforme tabela abaixo descrita:

EMPREGO/CARGO EFETIVOS	DE		PARA	
	Referência atual	SALÁRIO ATUAL- R\$	Nova Referência	SALÁRIO BASE- R\$
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	9	1.455,08	14A	1.725,21

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 05 DE JULHO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

